

# Modelo Ciência de Decisão/Sentença

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 12/11/2024

Modelo de simples petição de ciência, sem renúncia ao prazo recursal.

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da —- Vara Criminal da Comarca de —- do Estado —-

Processo nº: ———-

NOME DO ACUSADO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu Advogado infra-assinado, com endereço profissional indicado no rodapé, onde recebe avisos e intimações em geral, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão interlocutória/sentença vergastada à(s) fl (s). –

Local e Data.

Advogado

OAB nº –

Assinado Eletronicamente (Lei nº 11.419/06)

## ☐ Mapa Mental – Petição de Ciência de Decisão/Sentença

### ☐ O que é?

- ☐ Comunicação formal ao juízo, reconhecendo que a parte tomou conhecimento de uma decisão judicial ou sentença.
- ☐ Serve para demonstrar ciência processual e evitar alegações de nulidade por falta de intimação.

### ☐ Finalidade

- Garantir segurança jurídica
  - Cumprimento de prazos
  - Evitar nulidades e contestações
  - Possibilitar interposição de recurso ou manifestação
  
  - **Quando utilizar?**
  - Após decisão que precisa ser cumprida ou conhecida formalmente
  - Quando a parte quer evitar postergação de prazos
  - Em processos em que há dificuldades de comunicação com o juízo ou cartório
  
  - **Estrutura da petição**
  - 1□□ Endereçamento ao juízo competente
  - 2□□ Qualificação da parte e do advogado
  - 3□□ Indicação da decisão/sentença a que se refere
  - 4□□ Declaração expressa de ciência
  - 5□□ Requerimento para registro nos autos
  - 6□□ Assinatura do advogado com OAB
  
  - **Benefícios do uso**
  - Transparência processual
  - Regularidade nos prazos
  - Prevenção de nulidades
  - Agilidade processual
  
  - **Link interno:** [ademilsoncs.adv.br](http://ademilsoncs.adv.br)
  - **Link externo:** [facebook.com/ademilsoncs.adv](https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv)
- 

## □ **Explicação Estruturada – Petição de Ciência de Decisão/Sentença**

A **petição de ciência de decisão ou sentença** é um instrumento jurídico simples, mas de grande relevância prática. Seu objetivo é **declarar nos autos que a parte tomou ciência de**

**determinada decisão judicial**, seja ela interlocutória ou sentença, com o intuito de **dar início aos prazos legais** e **assegurar o bom andamento do processo**.

Essa petição é normalmente apresentada pelo advogado da parte, especialmente em situações em que a intimação ainda não ocorreu formalmente, mas a parte já teve acesso ao conteúdo da decisão por outros meios, como consulta ao sistema eletrônico ou por meio de terceiros.

## □ **Por que usar essa petição?**

- Para **demonstrar boa-fé e colaboração processual**
- Para **evitar nulidades processuais futuras** por falta de ciência
- Para **garantir que os prazos recursais sejam contados corretamente**
- Para **acelerar o trâmite** em processos nos quais há demora na comunicação oficial

## □ **Elementos da Petição**

A petição deve conter:

- O **juízo ao qual é dirigida**
- A **qualificação da parte** (nome, CPF, etc.) e do advogado (nome e OAB)
- Referência clara à **decisão ou sentença** à qual se refere a ciência
- A **declaração de que a parte teve conhecimento** da decisão
- O **pedido para que a ciência seja registrada** nos autos

Essa petição, apesar de não ter conteúdo de defesa ou impugnação, **pode ser estratégica**, especialmente em processos com trâmite digital ou que envolvem medidas urgentes.

---

## **FAQ – Petição de Ciência de Decisão/Sentença**

### **1. O que é uma petição de ciência de decisão/sentença?**

É uma declaração formal de que a parte teve conhecimento de uma decisão judicial, apresentada ao juízo por meio de petição.

### **2. Para que serve essa petição?**

Para iniciar a contagem dos prazos processuais, garantir segurança jurídica e evitar nulidades.

### **3. É obrigatória a apresentação dessa petição?**

Não é obrigatória, mas é altamente recomendável em algumas situações para evitar discussões sobre a intimação.

### **4. Quando é conveniente apresentá-la?**

Quando a parte tem acesso informal à decisão (por consulta ao sistema ou por cópia de terceiros) antes de ser intimada oficialmente.

### **5. Essa petição substitui a intimação oficial?**

Ela não substitui, mas antecipa os efeitos da intimação, especialmente para fins de contagem de prazo.

### **6. É possível apresentar essa petição antes da publicação oficial da decisão?**

Sim, desde que a parte declare que teve acesso ao conteúdo da decisão de forma legítima.

### **7. Quem pode apresentar essa petição?**

O advogado da parte, regularmente habilitado nos autos.

### **8. É necessário juntar a decisão ou sentença à petição?**

Não é obrigatório, mas é recomendável **indicar claramente** qual decisão está sendo referida, com número do processo, data e

teor.

**9. Pode haver prejuízo se não apresentar essa petição?**

Não necessariamente, mas pode haver **atrasos no processo** ou **perda de oportunidade estratégica**.

**10. Onde posso encontrar um modelo pronto e confiável?**

Você pode acessar gratuitamente um modelo no site:

☐ [Modelo de Ciência de Sentença – Ademilson CS](#)

---

☐ **Acesse mais modelos e conteúdos jurídicos em:**  
<https://ademilsoncs.adv.br/>

☐ **Siga no Facebook para atualizações jurídicas:**  
<https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/>